



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 225
02 DEZ 2008

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2008 (QUARTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM AQUINO	CG
Fiscal de Dia ao CG	SUBTEN PM MENDONÇA	CCS/CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	TEN CEL QOCPM NEYLA REGINA	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QCOPM MARION	CIPAS
Veterinário de Dia à PMPA	MAJ QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à PMPA	A CARGO DO	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• NOTA DE SERVIÇO /APROVAÇÃO

Aprovo a Nota de Serviço de nº 021/ 9ª CIPM - CPR VI "Círio de Nossa Senhora de Nazaré - São Miguel do Guamá - Festa no Município de São Miguel do Guamá", a qual versa sobre o Círio de Nossa Senhora de Nazaré regularização das atividades que serão executadas pelo efetivo das OPM, subordinadas ao CPR VI.

(Nota Nº 139/2008 – EME).

Aprovo a Nota de Serviço de nº 005/08 - CE/CPR IV "Operação "Natal Seguro" - Tucuruí, a qual versa sobre fiscalização de veículos de transportes de passageiros e de carga em períodos críticos reprimindo roubos e furtos, o porte ilegal de armas e eventuais ilícitos regularizando as atividades que serão executadas pelo efetivo das OPMs, subordinadas ao CPR IV.

(Nota Nº 140/2008 – EME).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **APRESENTAÇÃO
LIVRO DOS OFICIAIS – AJG**

22 SET 2008

TEN CEL QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JR., do CG, por ter regressado da Cidade de Brasília/DF, onde conclui o curso básico de gestão III/2008, realizado no Exército Brasileiro, no período de 11 AGO a 19 SET 2008.

MAJ QOPM RG 18327 MARCELO AUGUSTO BASTOS LEÃO e CAP QOPM RG 20168 FRANKLIN ROOSEVELT WANZELER FAYAL, ambos da CorCPR IV, por terem seguido no período de 15 a 18 SET 08, para o município de Cametá/PA, à serviço do CorCPR- IV.

MAJ QOPM RG 20137 RAQUEL MENDES FRANÇA, da CorCPRM, por ter entrado em gozo de férias regulamentares.

24 NOV 2008

CEL QOPM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS, do CG, por ter seguido de Belém/PA, para o Estado de São Paulo, no período de 08 a 23 NOV 2008, para realizar visita técnica visando subsidiar as diretrizes nas áreas de ensino para o ano de 2009.

CEL PM RG 13288 ELOI WAITH DE SOUZA, por ter que seguir para Brasília/DF, à serviço da PMPA.

TEN CEL QOPM RG 16224 HÉLDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA, do 20º BPM/CPC, por ter seguido no dia 19 de novembro até o município de Castanhal, a fim de ministrar aula de policia comunitária no curso de formação de soldados/2008 e regressado no final do dia.

TEN CEL QOPM RG 12675 ANTÔNIO CARLOS PESSOA DE LIMA, do CG, por ter passado o Comando do 19º BPM/ Paragominas.

MAJ QOPM RG 21149 ROSILAM DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA, do CG, por ter seguido para os municípios de Santarém, Marabá, Castanhal, Tucuruí e Redenção/PA, no período de 10 a 25 NOV 2008, a serviço da PMPA, a fim realizar palestras relacionadas a mudanças nos contratos de gêneros alimentícios com a Instituição.

CAP QOPM ALLAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, CAP QOPM NELSON MAURO LIMA NORAT, 1º TEN QOAPM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA, todos do CG, por terem seguido para o município de Paragominas/PA, no período de 27 JUL a 01 AGO 2008, a fim de licitarem gêneros alimentício para a Instituição.

CAP QOPM NELSON MAURO LIMA NORAT e 1º TEN QOAPM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA, do CG, por terem seguido para os municípios de Oeiras do Pará, Curalinho e Cametá/PA, no período de 11 a 18 AGO 2008, a fim de averiguarem o destacamento de Oeiras do Pará.

CAP QOCPM RG 23147 EDELTRAUT LOWEMBERG LEITE, do CG, por ter seguido para o município de Bragança, no dia 24 NOV 08, a fim de ministrar instrução.

CAP QOPM RG 1079 MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS, do 15º BPM/CPR- X, por ter vindo a esta Capital a fim de freqüentar o CAODP/2008.

- **INFORMAÇÃO**

O Comandante do CPE informou à Diretoria de Pessoal que concedeu o gozo de férias regulamentares referentes ao ano de 2007 ao CAP QOPM RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, do BPOP, a contar do dia 24 de novembro de 2008, devendo retornar pronto para o serviço no dia 24 de dezembro de 2008 (Of. Nº 1019/08 – GAB. CMDO CPE). (Nota Nº 513/08 - DP/1).

O Comandante do CPC informou à Diretoria de Pessoal que concedeu 10 (dez) dias de gozo de férias regulamentares, referentes ao ano de 2007, ao MAJ QOPM RG 18028 NEIL DUARTE DE SOUZA, a contar do dia 19 de novembro de 2008 (Of. Nº 898/08-CLOG/CPC). (Nota Nº 513/08 - DP/1).

O TEN CEL QOPM RG 16256 WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO – Chefe do CITEL, informou este Comando que concedeu 20 (vinte) dias restantes de férias regulamentares, ao CAP PM RG 24932 SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA, a contar de 01 DEZ 08, com retorno previsto para 21 DEZ 08. (Of. Nº 193/08-CITEL).

- **DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o deslocamento do TEN CEL QOPM RG 7623 ARTHUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE, até Santana Catarina/SC, no período de 29 DEZ a 14 JAN 09, por se encontrar em gozo de férias regulamentares. (Of. Nº 486/08 - SEC/CorGeral).

Autorizo o deslocamento do MAJ QOSPM RG 17924 JEFFERSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, até a cidade Florianópolis/SC, no período de 26 NOV à 01 DEZ 08, para participar do 14º Congresso FARMAPOLIS e Fórum Nacional de Educação Farmacêutica, sem ônus para a Polícia Militar. (Of. Nº 2507/08 – CMS).

Autorizo o deslocamento do CAP QOPM RG 26289 FÁBIO DE NAZARÉTH GOMES ALVES, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 DEZ a 14 JAN 09, por se encontrar em gozo de férias regulamentares. (Of. Nº 486/08 - SEC/Cor Geral).

- **REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL**

O Exmº. Sr. Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado apresentou a este Comando o CAP QOPM RG 11738 ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA MOURA por haver cessado o motivo de sua permanência naquele Órgão, onde se encontrava à disposição (Of. Nº 296/2008 – GAB/CMG, de 19.11.08). (Nota Nº 522/08- DP/1).

- **OFICIAL À DISPOSIÇÃO**

Passa à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado o MAJ QOPM RG 21112 RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA, a contar de 24.11.08 (D.O.E nº 31.303, de 24/11/08 e Of. Nº 597/08 – DP/1, de 26.11.08). (Nota Nº 522/08- DP/1).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **APRESENTAÇÃO
LIVRO DE PRAÇAS – AJG**

20 NOV 2008

SUBTEN PM RG 12159 SUELY GONÇALVES DO SOCORRO OLIVEIRA, da CCS/CG, por ter vindo a esta Cidade (Belém), para resolver assuntos referentes à monografia, outrossim por está cursando o CHO/2008, no Estado do Rio Grande do Norte.

2º SGT PM RG 19606 LUCIA MARIA DOS SANTOS BARATA e SD PM RG 32945 CLAYTON MENEZES CUNHA, da CCS/CG, por ter seguido para o município de Altamira à serviço da PMPA, a fim de realizar levantamento de coleta de preços para fins licitatórios no período de 28 de maio à 06 de junho de 2008.

24 NOV 2008

2º SGT PM RG 19606 LÚCIA MARIA DOS SANTOS BARATA, da CCS/CG, por ter seguido para os municípios de Santarém, Marabá, Castanhal, Tucuruí e Redenção/PA, a fim de realizar palestras a respeito de mudanças nos contratos de gêneros alimentícios, no período de 10 a 25 NOV 2008.

2º SGT PM RG19606 LUCIA MARIA DOS SANTOS BARATA e CB PM RG 25807 ROBERTO RIVELINO SOUZA DE OLIVEIRA, da CCS/CG, por ter seguido para os municípios de Oeiras do Pará, Curalinho e Cametá/PA, no período de 11 a 18 AGO 2008 a serviço da PMPA.

3º SGT PM RG 24031 HAROLDO DA SILVA COSTA, da CCS/CG, por ter seguido para os municípios de Tucuruí, Marabá, Xinguara e Itaituba/PA, no período de 07 a 10; 14 a 17; 21 a 24 e 28 NOV a 01 DEZ 2008, respectivamente a serviço desta Corporação, por ocasião da 3ª reunião do planejamento territorial participativo-PTP.

CB PM RG 24445 OZIAS VAZ DE LIMA, da CCS/CG, por ter seguido para o município de Salinópolis/PA, a serviço da PMPA na assessoria de imprensa no período de 24 a 27 JUL 2008.

CB PM RG 11507 ALCIR WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS da CCS/CG, por ter seguido para o Limoeiro do Ajuru/PA, para exercer serviço de fiscalização ambiental a serviço da PMPA, no período de 11 à 26 JUL 2008.

- **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 12692 GILMAR CONCEIÇÃO MARQUES – Comandante do CPR V, informou este Comando que autorizou o SD PM RG 33199 CARLOS HENRIQUE RIBEIRO SOARES, do 22º BPM, a deslocar-se até a cidade de Goiânia/GO, no período de 27 NOV a 02 DEZ 08, a fim de resolver assuntos de ordem pessoal. (Of. Nº 309/08-CPR V).

O TEN CEL QOPM RG 12676 JOSÉ ANTONIO NERY PORTO DE OLIVEIRA – Comandante do CPR VIII, informou este Comando que autorizou o CB PM RG 23723 JOÃO BATISTA TOMÉ LEITE, do 16ºBPM, a deslocar-se até a cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em gozo de férias regulamentar, no período de 15 NOV a 10 DEZ 08. (Of. Nº 414/08-CPR VIII).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 453/2008/DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e considerando o Ofício nº 517/08 – 8º BPM e seu anexo.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, de acordo com o que estabelece o Art. 91 e 92 da Lei 5.251 de 31 JUL 85, o CB PM RG 9646 RAIMUNDO DANILO BARROS SILVA, do 10º BPM, o qual se encontra Agregado, em virtude de estar à disposição da JRS/PMPA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém - PA, 30 de novembro de 2008.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 459/2008/DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e considerando o Ofício nº 797/08 – 8º BPM e seu anexo.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, de acordo com o que estabelece o Art. 91 e 92 da Lei 5.251 de 31 JUL 85, o CB PM RG 10595 MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS, do 12º BPM, o qual se encontra Agregado, em virtude de estar à disposição da JRS/PMPA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Belém - PA, 30 de novembro de 2008.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 464/2008/ DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º – EXONERAR da função indicada o policial militar abaixo nominado:

CPR IV/14ª CIPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE BAIÃO
1º SGT PM RG 8611 WILSON FERREIRA BITENCOURT

CPR V/17º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE VILA NOVA CANADA
2º SGT PM RG 13167 ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO

CPE/9º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE SEBASTIÃO DA BOA VISTA
3º SGT PM RG 12725 ADIEL ANDRADE COSTA

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém–Pa, 30 de novembro de 2008.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM RG 6433

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 474/2008/ DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "b", combinado com o Art. 72, Parágrafo Único e Art. 133, § 1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5251, de 31 JUL 85, Licença Para Tratar de Interesse Particular (Licença Sem Vencimentos) ao CB PM RG 23563 FRANCISCO MARCIO DE SOUSA LIMA, da 12ª CIPM, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 11 de dezembro de 2008.

Art. 3º: Providencie o Comandante da 12ª CIPM a exclusão do referido policial militar da folha de pagamento da OPM, devendo ainda informar a DP, após 06 (seis) meses de licença, a fim de que seja providenciada a sua Agregação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém–Pa, 30 de novembro de 2008.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 487/2008/DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Decisão Administrativa nº 065/08 Correição Geral, publicada no BG nº 108, de 09 de outubro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA as fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 39, inciso VI, Art. 45, § 2º e § 3º, da Lei nº 6.833/06 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), Art. 120, § 2º, II da Lei nº 5251/85 o CB PM RG 22508 JOZIVAN DE ALMEIDA CARVALHO, filho de José Ribamar Carvalho e Maria Creuza de Almeida Carvalho, residente a Rua São Luiz nº 494, Bairro Vila Rica, Paragominas/PA, CB PM RG 26911 PAULO ROBERTO MAGALHÃES, filho de José Paulo Magalhães e Maria Raimunda

Magalhães, residente a Rua Duque de Caxias, nº 437, Bairro Vila Lobão, Imperatriz/MA, e CB PM RG 27121 ANDRÉ DOS SANTOS ALMEIDA, filho de José Monteiro de Almeida e Cléa dos Santos Almeida, residente a Avenida Jarbas Passarinho, nº 258, Bairro Centro, Paragominas/PA, todos do 2º BPM.

Art. 2º - Providencie o Comandante do 2º BPM a exclusão dos referidos policiais Militares da folha de pagamento da OPM.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 30 de novembro de 2008.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM RG 6433

COMANDANTE GERAL DA PMPA

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 198 de 23 OUT 2008

PORTARIA Nº 481/2008/DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Decisão Administrativa nº 001/08 Cor CPRIV, publicada no Adit ao BG nº 188, de 09 de outubro de 2008 e Diário Oficial nº 31286 de 30 de outubro de 2008 e o ofício nº 373/08 – Cor CPRV de 16 de outubro de 2008.

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 39, inciso VI, Art. 45, § 2º e § 3º, da Lei nº 6.833/06 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), Art. 120, § 2º, II da Lei nº 5251/85 o CB PM RG 14726 LUIZ CARLOS AVIZ DE OLIVEIRA, filho de Sebastião Nelson de Oliveira e Maria Gomes de Aviz, residente a Rua dos Industriais s/nº, Paragominas/PA, da 6ª CIPM.

Art. 2º - Providencie o Comandante da 6ª CIPM a exclusão do referido Policial Militar da folha de pagamento da OPM.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 30 de novembro de 2008.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM RG 6433

COMANDANTE GERAL DA PMPA

• ATO DO DIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 4662008 - DP/5

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

06 MESES

5º BPM

CB PM RG 14354 SARA CARDOSO TAVARES, referente ao decênio de 01 NOV 98 a 01 NOV 08.

BG Nº 225 – 02 DEZ 2008

CB PM RG 14487 MARIA ODETE FÉLIX CAVALCANTE, referente ao decênio de 01 NOV 98 a 01 NOV 08.

11ª CIPM

CB PM RG 20247 LEONARDO LIMA CAVALCANTE, referente ao decênio de 01 AGO 98 a 01 AGO 08.

21º BPM

SD PM RG 24218 ANTONIO EGNALDO MENDONÇA LIMA, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 04.

CB PM RG 14494 SILVIA GOMES GONÇALVES, referente ao decênio de 01 NOV 98 a 01 NOV 08.

BPCHQ

CB PM RG 14254 JOANA LUIZA DA SILVA CONCEIÇÃO, referente ao decênio de 01 NOV 98 a 01 NOV 08.

CB PM RG 14101 CLEIA DO SOCORRO GONÇALVES DA COSTA, referente ao decênio de 01 NOV 98 a 01 NOV 08.

CB PM RG 14154 SANTANA DO CARMO PINHEIRO DE SOUZA, referente ao decênio de 01 NOV 98 a 01 NOV 08.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 30 de novembro de 2008.

RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO– CEL QOPM RG 12683

DIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 467/2008 - DP/5

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

06 MESES

CCS/CG

CB PM RG 14261 NELMA MONTEIRO FRAZÃO, referente ao decênio de 01 NOV 98 a 01 NOV 08.

BPGDA

CB PM RG 14315 ROSANGELA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARMO, referente ao decênio de 01 NOV 88 a 01 NOV 98.

CB PM RG 14209 GECILDA GONÇALVES MENDONÇA, referente ao decênio de 01 NOV 98 a 01 NOV 08.

5ª CIPM

CB PM RG 28503 ADERSON BARBOSA DE MEDEIROS, referente ao decênio de 01 MAR 98 a 01 MAR 08.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 30 de novembro de 2008.

RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO– CEL QOPM RG 12683
DIRETOR DE PESSOAL

• **DISPENSA MÉDICA/INFORMAÇÃO:**

O Diretor do HME informou que foi concedido à Servidora Civil/SEAD AMÉLIA LAGÓIA CORRÊA, do HME, 60 (sessenta) dias de dispensa médica para tratamento de saúde (CID: M51, M54, M75.9 e M81), a contar de 05/11/2008, conforme atestado médico expedido pelo PAS apresentado à Diretoria de Pessoal (Of nº 931/08-HME).

O Diretor do HME informou que foi concedido à Servidora Civil/SEAD MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO LIMA, do HME, 30 (trinta) dias de dispensa médica para tratamento de saúde (CID: M15+M05, M51+I10, M54), a contar de 22/11/2008, conforme atestado médico apresentado à Diretoria de Pessoal (Of: nº 931/08-HME). (Nota Nº 527/08 DP/1).

• **DISPENSA MÉDICA/CONCESSÃO:**

Concedo à servidora Civil JANICE MARIA VALENTE DE ALMEIDA, do HME, 90 (noventa) dias de Dispensa Médica, a contar de 27/10/2008, conforme Atestado Médico apresentado à Diretoria de Pessoal (Of. Nº 945/08 - HME). (Nota nº 513/08 DP/1).

• **ATO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
ACÓRDAO Nº 44.207**

Processo nº 2006/50057-8

Assunto: Inspeção Extraordinária realizada junto à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARA, autorizada através da Resolução nº. 17.131, de 17.01.2006,

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

EMENTA: I - Inspeção extraordinária. Possíveis irregularidades. Atos informados e contidos em processo de prestação de contas julgada regular. Inexigibilidade e dispensa de licitações autorizadas pela autoridade competente com fundamento em parecer técnico regular. Inexistência de fato nova e não comprovação de má fé ou busca de vantagem ilícita por parte do ordenador. Regularidade ratificada.

II - Servidor Inativo convocado para o serviço ativo. Arguição de Inconstitucionalidade. Retomo à Inatividade. Questão prejudicada.

111 - Arquivamento do processo.

Relatório do Exmº Sr. Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA:
Processo nº. 2006/50257-8.

O presente processo trata de INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA realizada na POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, em decorrência de expedientes firmados pelos Senhores Armando Brasil Teixeira e Gilberto Valente Martins, ambos Promotores Militares do Estado, sobre possíveis Irregularidades administrativas ocorridas no âmbito daquela corporação militar estadual. O primeiro, conforme consta do documento de fi. 04, solicita "Informações acerca da prestação de contas do Comandante da PM Cel QOPM João Paulo Vieira, a seus respectivos soldos", pois, esclarece, o referido Oficial encontra-se na reserva remunerada, porém convocado para o serviço ativo e para tanto recebe adicional de inatividade, em tese, incompatível com o disposto no art. 101 da Lei Estadual nº. 4491 de 28 de novembro de 1973 que trata da remuneração dos servidores militares do Estado do Pará". O segundo, na fi. 078, requisita, com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, realização de AUDITORIAS nos procedimentos administrativos feitos pelo comando-Geral da Polícia Militar do Estado, que dispensaram a licitação para a aquisição de duas (02) Lanchas, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) e outro procedimento que classificou como Inexigibilidade de licitação, para aquisição de trinta (30) "unidades móveis de segurança" (TRAILER), no valor de R\$ 1.860.000,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil reais)".

A Inspeção extraordinária foi autorizada pela Resolução nº. 17.131, de 17.01.2006 deste Egrégio Plenário, e de sua realização, por exigência regimental, foi regularmente notificado o Senhor Comandante Geral da corporação, Coronel João Paulo Vieira da Silva, conforme Ofício que se contém nas fi. 15.

O processo teve tramitação normal; pela Resolução Nº. 17.144, de 21 de fevereiro de 2006, este Egrégio Plenário concedeu à Comissão designada para realização da Inspeção, prorrogação do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos e conseqüente apresentação do respectivo Relatório, este, juntado nas fls. 165 a 198.

O Ministério Público junto a este Tribunal, na fi. 200, solicitou a citação do Senhor Comandante da Polícia Militar do Pará, para, querendo, apresentar defesa, a qual foi tempestivamente apresentada pelo interessado, e, que, estando Instruída com vários documentos, foi juntada nas fls. 204 a 379. O Comandante da Polícia Militar encaminhou ainda, no dia 06 de novembro de 2006, novos documentos que foram juntados nas fls. 381 a 395.

Em nova manifestação, a Comissão de Inspeção apresentou nas fls. 396 a 417, um novo relatório, no qual mantém a sua conclusão anterior; e, nele solicita que este Plenário se manifeste sobre a constitucionalidade da convocação do Coronel João Paulo Vieira da Silva, já reformado, para exercer o cargo de Comandante Geral da PM/PA.

O Ministério Público junto a este Tribunal, ao fim do Parecer que apresentou nas fls. 419 a 421, requereu diligência junto ao Ministério Público Estadual. E, após cumprida esta, o Procurador Ivan Barbosa da Cunha que, desde o dia 07 de abril deste ano enaltece esta Corte como Conselheiro originário do PARQUET especial, emitiu Parecer na fi. 449, opinando pela juntada deste processo aos autos da prestação de contas.

È o Relatório. VOTO:

No mérito, este processo está voltado ao questionamento de três situações especificamente retratadas nos expedientes que lhe deram origem, daí não ser necessário repeti-las neste momento. Todavia, em razão da natureza das questões levantadas, e do fato

de ter o Ministério Público junto a este Tribunal, em seu Parecer de fi., 449, ter sugerido a juntada deste ao processo de prestação de contas da Polícia Militar; prosseguindo o feito nos ulteriores de direito", tomou-se Imprescindível pedir Informação específica à Secretaria sobre aquele processo.

Em resposta, a Secretaria me informou que as contas da Polícia Militar do Estado relativas ao exercício de 2005, constituíram o Processo nº. 2006/50.378-0, e já haviam sido julgadas por este Egrégio Plenário que as considerou regulares, tudo de conformidade com o v. Acórdão nº. 42.494, de 13 de novembro de 2007, o que me levou a requisitar, do arquivo, os autos respectivos. E de posse dos autos, comprovei que as questões relativas à Inexigibilidade de Licitação nº. 010/05 - CPLPMPA, para aquisição de trinta unidades móveis de segurança" e ao "Contrato Administrativo nº. 052/2005, firmado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa AMGEPRON, decorrente de dispensa de licitação nº. 005/05 CPL/PMPA", ambas apontadas nas denúncias, constaram no rol de despesas discriminadas na prestação de Contas da Polícia Militar do Estado, mais precisamente nas fls. 121 e 158 do vol. IV, respectivamente; logo, examinadas pela Seção Técnica não sofreram qualquer censura, e nem em seus relatórios técnicos apresentou qualquer Irregularidade em tais procedimentos, o mesmo ocorrendo com o acórdão prolatado por esta Egrégia Corte de Contas.

Apesar do conseqüente e Implícito reconhecimento da regularidade de tais atos, que entendo como decorrência lógica da aprovação da prestação de contas do exercício de 2005 da Polícia Militar do Pará, devo tratar, com destaque, cada um dos Itens questionados, como segue:

1) relativamente à aquisição de trinta unidades móveis de segurança, no valor de R\$-1.860.000,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil reais) à empresa MOTOR TRAILER DO BRASIL LIDA. objeto da Inexigibilidade de licitação nº. 010/05 - CLP/PMPA, existe nos autos, mais precisamente na fi. 33, Atestado expedido pelo SIMEFRE - Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários, datado de 14 de setembro de 2005, o qual atesta que a empresa MOTOR TRAILER DO BRASIL LTDA., ESTABELECIDADA NA AV. Anhanguera Km. 207, Pirassununga/SP", "é fabricante exclusiva no Brasil, de trailers da marca Motor-Trailer; com estrutura da carroceria construída com perfil de alumínio e polietano injetado, revestido Internamente e externamente com chapa de alumínio"; e que a Inexigibilidade de licitação foi autorizada pelo Secretário Especial de Estado de Defesa Social após Parecer Técnico favorável ao deferimento do pedido formulado pelo Comandante da Polícia Militar do Para, tudo conforme se contém nas fls. 38 e 39 dos autos. E neste caso, verifiquei que a restrição da Seção Técnica decorre unicamente da divergência quanto a exclusividade de marca" justificar, ou não, a inexigibilidade, pois ela entende que, in casu, não justificaria. Devo, porém, enfatizar que ao assim posicionar-se, a Seção Técnica emite um mero juízo de valor, desapoiado de qualquer elemento fático, pois em nenhum dos relatórios que apresentou, foi possível detectar qualquer referência à existência sequer de qualquer Indício de má fé ou de busca de vantagem ilícita por parte do Comando da Polícia Militar.

2) No que tange à aquisição das duas lanchas de ação rápida junto à empresa EMGEPRON, verifico, Iguamente, que o Sr. Cel. João Paulo Vieira da Silva, não tomou decisão Isolada. Também neste caso, apoiado em Parecer técnico ele solicitou ao Secretário

Especial de Estado de Defesa Social autorização para efetuar aquela compra com Inexigibilidade de licitação, o que somente lhe foi concedida após o referido Secretário dispor de Parecer Técnico que reconhecia a justificativa e procedência do pedido. Tudo como se constata das fls. 138 e 139. Além disto, o denunciado em sua defesa destaca o fato de que a empresa EMGEPRON é uma empresa pública federal criada pela Lei nº. 7.000, de 09.06.1982, vinculada ao Ministério da Marinha. Neste caso, mais uma vez, verifiquei que o denunciado não tomou medida unilateral, pois ele consultou sua Assessoria Técnica, e, fundado assim em Parecer Técnico, solicitou, e obteve autorização do Secretário Especial de Estado de Defesa Social a quem estava administrativamente subordinado, e cuja decisão foi, também, por sua vez, apoiada em Parecer técnico. Ora, o fato da contratada ser uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Marinha e dos órgãos técnicos deste Tribunal não terem apontado qualquer Indício de busca de vantagem indevida ou de má fé por parte do denunciado, e, ainda mais, não haver negado a aquisição, necessidade e utilidade das lanchas, não me permitem negar a eficácia da decisão que se objetiva no acórdão nº. 42.494, de 13 de novembro de 2007, deste Tribunal.

3) Referentemente à nomeação do Coronel JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, para o cargo de Comandante da Polícia Militar por já encontrar-se na inatividade, e de, no exercício ativo deste cargo, perceber o adicional de Inatividade, apontados como Irregulares sob a alegação deste cargo ser privativo de militar da ativa e de ser ilegal o mesmo continuar percebendo na atividade a gratificação de inatividade, destaco que a Seção Técnica, nas fls. 153 e 154, enfatiza de modo explícito que a Lei nº. 5.251/85 permite no caput do seu art. 105, a convocação do militar Inativo para o serviço ativo, embora não preveja especificamente a hipótese do cargo de Comandante da Polícia Militar.

Entendo que, In casu, a ausência de referência específica a tal cargo é Irrelevante, pois, não sendo tal dispositivo taxativo, permite a dedução de outros cargos desde que diretamente Identificados com o princípio permissivo que ali se contém. Destaco, ainda, que a Seção Técnica faz explícita afirmação de que o parágrafo 6º do referido artigo assegura ao militar da reserva convocado, que ele não sofrerá alteração da sua situação jurídica" e também a ele é assegurado a garantia da Irredutibilidade de vencimentos pelo Inciso I, do art. 48 da Constituição do Estado do Pará, o que, portanto, deve prevalecer sobre a lei Invocada. Ela Informa que o art. 199 da Constituição estadual estabelece que o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado deve ser escolhido dentre oficiais da ativa da corporação do último posto do quadro de combatentes", por isto, afirma que sem que este Tribunal se manifeste sobre a Inconstitucionalidade de tal nomeação, não pode manifestar-se sobre a legalidade, da sua conformidade ou não com a lei estadual nº. 4.491, de 28/11/1973, como postulado pelos denunciantes.

Ora, está consagrado na jurisprudência pátria que, havendo sido declarada a Inconstitucionalidade de Investidura de qualquer servidor neste ou naquele cargo, esta decisão produzirá efeitos ex-nunc, para o futuro, ficando convalidado todos os atos praticados pelo servidor, enquanto Investido no cargo. Por Isto, entendo que, nesta altura, não cabe mais a este Tribunal pronunciar-se sobre as questões objeto deste processo, sobre os quais já se manifestou em processo regular. Pois se assim não for, estaria praticando uma Invasão no campo da competência do Poder Judiciário, tanto que os autores provocaram o Ministério

Público Estadual, como noticiam os autos. Por tudo quanto se contém nos autos, determino o arquivamento do presente processo.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Conselheiro Substituto, com fundamento no art. 62, inciso 11, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993; determinar o arquivamento do presente processo.

(Transc. do D.O.E Nº 31.307 de 28 NOV 08).

• **OFICIO RECEBIDO /TRANSCRIÇÃO**

Ofício Nº 197 /2008-G M/AL de 12 NOV 2008.

Do: Chefe do Gabinete Militar

Ao: Ilm^o. Sr. Ajudante Geral da PMPA

Assunto: Referência Elogiosa

Em nome do Exm^o. Sr. Deputado Estadual Domingos Juvenil, Presidente da ALEPA, venho agradecer a V. S^a, e elogiar a Banda de Música da PM, tendo como regente o SUB TEN PM OLIVEIRA, por terem participado com brilhantismo da abertura do V Encontro do Colegiado dos Presidentes das Assembléias Legislativas do Brasil, o referido grupo colocou o nome da nossa Instituição acima dos seus interesses pessoais, demonstrando com isso alto grau de profissionalismo, responsabilidade, desprendimento e abnegação, se fazendo merecedor da presente referência e reconhecimento

Atenciosamente,

FLAVIANO GOMES MELO – CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar da ALEPA

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• **JUSTIÇA MILITAR**

OFÍCIO Nº 1663 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008-JME

A Sr^a. MARIA DE NAZARÉ DAIBES TAVARES, Diretora de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando que foi designado o dia 18 de dezembro de 2008, às 09h00, para audiência de inquirição de testemunha SD PM RG 24888 ROGÉRIO FELIPE CORRÊA, do 1^o BPM, nos Autos do Processo nº 2004.2.900220-3, onde é acusado o CB PM RG 13955 JOSIVALDO DE SOUZA SANTOS, do 9^o BPM.

Solicitou, pois, a apresentação na Justiça Militar, no dia 18 de dezembro de 2008, às 08h00, da testemunha e do acusado, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 1698 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008-JME

A Sr^a. MARIA DE NAZARÉ DAIBES TAVARES, Diretora de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando que foi designado o dia 09 de dezembro de 2008, às 09h00, para

audiência de inquirição de testemunha civil, nos Autos do Processo nº 2005.2.900421-6, onde é acusado o 3º SGT PM RG 11872 JOSÉ RAIMUNDO BORCÉM DA SILVA, do 6º BPM.

Solicitou, pois, a apresentação na Justiça Militar, no dia 09 de dezembro de 2008, às 08h00, do acusado, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 1697 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008-JME

A Sr^a. MARIA DE NAZARÉ DAIBES TAVARES, Diretora de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando que foi designado o dia 05 de dezembro de 2008, às 09h00, para audiência admonitória ao réu 2º SGT PM RG 18031 MARCELO SILVA QUADRA, do 14º BPM, nos Autos do Processo nº 2005.2.000149-3.

Solicitou, pois, a apresentação naquele foro especial, no dia 05 de dezembro de 2008, às 08h00, do réu, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 1696 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008-JME

A Sr^a. MARIA DE NAZARÉ DAIBES TAVARES, Diretora de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando que:

1 – na data de 14.12.2007, foi recebida denúncia contra o SUB TEN PM RG 8735 CARLOS MAGNO PEIXOTO CORRÊA, do 8º BPM, e CB PM RG 25576 WAGNER WALMERISTON CORRÊA MARQUES, do 10º BPM, como incurso no artigo 308, § 1º do CPM, nos Autos do Processo nº 2006.2.900358-0;

2 – foi designado o dia 05 de dezembro do ano em curso, às 09h00, para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados SUB TEN PM RG 8735 CARLOS MAGNO PEIXOTO CORRÊA, do 8º BPM, e CB PM RG 25576 WAGNER WALMERISTON CORRÊA MARQUES, do 10º BPM, no Processo nº 2006.2.900358-0.

Solicitou, pois,

1 – a apresentação dos acusados, no dia 04 de dezembro de 2008, às 08h00, para serem citados, conforme o artigo 291 do CPPM;

2 – a apresentação no dia 05 de dezembro do ano em curso, às 08h00, dos acusados, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Em atenção à requisição da JME/PA acima transcrita, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência à JME/PA caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO Nº 1143 DE 29 DE OUTUBRO DE 2008-PJ

A Exm^a Sr^a. SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA, Juíza de Direito da 5ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o Policial Militar: CB PM RG 13883 RAIMUNDO MARCOS BARBOSA, do 5º BPM, no dia 04 DEZ 08, às 09h00, a fim de participar da audiência preliminar como testemunha, nos Autos do Processo Crime nº 2006.2.044359-5.

OFÍCIO Nº 411 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008-PJ

O Exm^o Sr. MARCO ANTONIO LOBO CASTELO BRANCO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele

Juízo o Policial Militar: 1º TEN PM RG 27254 LEONARDO DO CARMO OLIVEIRA, do 1º BPM, no dia 10 FEV 09, às 09h00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento como testemunha, nos Autos Cíveis da Ação Ordinária movida por Manoel Francisco Almeida, Processo nº 171/2005.

OFÍCIO Nº 1029 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

O Exmº Sr. RAIMUNDO MOISÉS ALVES FLEXA, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: CAP PM RG 26294 ALEXSANDRO ABNER CAMPOS BAIÁ, da 1ª CIPM, CB PM RG 24859 ALAN CARLOS LOBATO MENDES, CB PM RG 9687 CLÁUDIO MORAES CARVALHO, CB PM RG 15504 ARMANDO COSTA DA SILVA e CB PM RG 21747 CLESIUS MORAES DA ROCHA, todos do 1º BPM, no dia 15 DEZ 08, às 11h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo Crime nº 2005.2.035729-2, onde figuram como denunciados, tendo como vítimas Gilberto Ferreira Lisboa e Claudiano Cavalheiro Soares.

OFÍCIO Nº 1193 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

A Exmª Srª. SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA, Juíza de Direito da 5ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o Policial Militar: CB PM RG 27211 HÉLIO SOUZA DOS ANJOS, do BPA, no dia 28 JAN 09, às 09h20, a fim de participar da audiência preliminar como testemunha, nos Autos do Processo Crime nº 2008.2.010489-8.

OFÍCIO Nº 318 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

O Exmº Sr. CORNÉLIO JOSÉ HOLANDA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o Policial Militar: 1º SGT PM RG 7165 FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, do 10º BPM, no dia 10 DEZ 08, às 11h00, a fim de participar da audiência de conciliação, nos Autos do Processo Crime nº 2008.1.000720-0.

OFÍCIO Nº 2953 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

O Exmº Sr. JORGE LUIS LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 8ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: 2º SGT PM RG 8847 DANIEL MORAES DE VASCONCELOS, do 13º BPM, e CB PM RG 24345 MARCELO CUNHA DE CAMPOS, do 1º BPM, no dia 03 MAR 09, às 09h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento nos Autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Paulo Santos Oliveira.

OFÍCIO Nº 2646 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

A Exmª Srª. MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: CB PM RG 17857 ARTEMES VINÍCIUS SILVA SIQUEIRA, CB PM RG 19620 EDICLEIA SANTOS DO NASCIMENTO e CB RG 25935 ALBERTO CARLOS FERREIRA MONTEIRO, todos do 1º BPM, no dia 20 JAN 09, às 11h30, a fim de participarem

da audiência de instrução e julgamento, nos Autos do Processo Crime nº 2008.2.040698-9, que a Justiça Pública move contra Cristiano de Souza Lacerda.

OFÍCIO Nº 2647 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

A Exmª Srª. MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: CB PM RG 25017 VALDENILDO CAMPOSS GOUVEIA, do 2º BPM, no dia 16 JAN 09, às 10h30, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, nos Autos do Processo Crime nº 2007.2.037296-7, que a Justiça Pública move contra Edinaldo Chaves Paes.

OFÍCIO Nº 3025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

A Exmª Srª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito Titular da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: CB PM RG 18454 EDSON CARLOS SILVA LEAL e CB PM RG 23459 CLÁUDIO ROMANO DA SILVA, ambos do BPOT, no dia 05 DEZ 08, às 09h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento como testemunha de acusação, nos Autos do Processo Crime nº 2008.2.053785-9, que a Justiça Pública move contra Maria Albertina Andrade Moraes.

OFÍCIO Nº 1318 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

A Exmª Srª. ALDA GESSYANE M.S.TUMA, Juíza de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: CB PM RG 14058 EDSON BARROS TELES e SD PM RG 32387 JAMILSON FERREIRA CORRÊA, ambos do 1º BPM, no dia 1 DEZ 08, às 10h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pelo MP, nos Autos do Processo Crime nº 2008.2.057300-1, que a Justiça Pública move contra Thiago Sidney Ribeiro Ferreira.

OFÍCIO Nº 2007 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

A Exmª Srª. NADJA NNARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal do Juízo Singular, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: CB PM RG 24210 ROBERTO CARLOS DA SILVA PANTOJA, do 1º BPM, no dia 09 DEZ 08, às 14h00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, nos Autos do Processo Criminal que a Justiça Pública move contra Clebson dos Santos Andrade.

OFÍCIO Nº 2686 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

A Exmª Srª. MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: 3º SGT PM RG 24120 WALCIR DA SILVA CORRÊA e CB PM RG 28530 CARLOS RENATO SILVA DE OLIVEIRA, ambos do 1º BPM, no dia 13 JAN 09, às 09h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, nos Autos do Processo Crime nº 20082.005435-8, que a Justiça Pública move contra Roberto Alves da Rocha.

OFÍCIO Nº 3026 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

O Exmº Sr. JORGE LUIS LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 8ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: 3º SGT PM RG 17681 MARCOS NAZARENO DA SILVA LUCAS e SD PM RG 28458 MARCELO TADEU MONTEIRO DE OLIVEIRA, ambos do 1º BPM, no dia 30 MAR 09, às 11h50, a fim de participarem da audiência de oitiva de testemunhas, nos Autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Carleson Silva Barbosa.

OFÍCIO Nº 1848 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

O Exmº Sr. ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: CB PM RG 15096 ULISSES LIMA GIOABEIRA, do 9º BPM, no dia 10 DEZ 08, às 14h00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento como testemunha arrolada pela acusação, nos Autos do Processo Crime nº 2008.2.013581-9, que a Justiça Pública move contra Andréa Magalhães da Silva Pantoja.

OFÍCIO Nº 2813 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

A Exmª Srª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO, Juíza de Direito Titular da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: 2º SGT PM RG 19891 GILBERTO DA SILVA TAVARES, do 2º BPM, no dia 04 DEZ 08, às 12h00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento como testemunha de acusação, nos Autos do Processo Crime nº 2008.2.009091-4, que a Justiça Pública move contra Adriano Pinheiro Alves e Márcio Dawyson Barros de Oliveira, tendo como vítima Odair José Alves da Silva..

OFÍCIO Nº 2963 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

A Exmª Srª. ROSALINA AGUIAR RODRIGUES, Delegada de Polícia Civil da Corregedoria Geral, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Corregedoria o Policial Militar: 3º SGT PM RG 23971 WILLIAMS DE SOUZA MOTA, do BPOT, no dia 05 DEZ 08, às 08h30, a fim de prestar declarações como testemunha no Procedimento na apreensão do veículo FIAT Doblô Adventure.

OFÍCIO Nº 3029 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008-PJ

A Exmª Srª. ROSALINA AGUIAR RODRIGUES, Delegada de Polícia Civil da Corregedoria Geral, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Corregedoria o Policial Militar: CB PM RG 17263 JURACI CARDOSO DA SILVA, do 2º BPM, no dia 04 DEZ 08, às 10h00, a fim de prestar declarações como testemunha no Procedimento Administrativo nº 0549/08.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência ao Poder Judiciário caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

**RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS – TEN CEL QOPM RG 12699
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**HENRIQUE SALOMÃO PEREIRA DA CRUZ - MAJ QOPM RG 21119
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL**